

15 DE JUNHO DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

PROJETO INTERVENTIVO - 2020



**SOMOS TODOS PARAÍBA!
SOMOS TODOS PELA PROTEÇÃO, RESPEITO,
PRIORIDADE À PESSOA IDOSA**



João Azevedo Lins Filho
Governador do Estado da Paraíba

Ana Lígia Feliciano
Vice-governadora do Estado da Paraíba

Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Jailma Vasconcelos de Carvalho
Chefe de Gabinete

Jaciana Moura Magalhães
Diretora do Sistema Único de Assistência Social

Maria Madalena Pessoa Dias
Gerente Executiva de Proteção Social Especial

Amanda de Lourdes P. F. Duarte
**Gerente Operacional da Proteção Social Especial
de Média Complexidade**

Katiana Cavalcante dos Santos
**Coordenadora da Proteção Social Especial
de Média Complexidade**

Equipe Técnica da Média Complexidade

Adelma Simplício dos Santos
Camilla Cavalcante de Oliveira
Eligiane Medeiros Araújo
Eugenia Bruna Vicente
Gerlane Alves Napoleão Domingos
José Mário Dantas da Costa
Karinne Michely Rocha Alves Costa

Equipe de Apoio

Jailson Batista dos Santos
Jonh Hebert Silva Andrade

Assessoria de Imprensa

Rosemary Augusto

Diagramação e Designer

Rauny Windson O. Aguiar

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	3
JUSTIFICATIVA	4
OBJETIVO GERAL	6
OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	7
METODOLOGIA.....	7
CONTEXTUALIZAÇÃO.....	7
JUNHO VIOLETA - VISIBILIDADE NACIONAL A CAUSA DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA	8
PROTEÇÃO SOCIAL AOS IDOSOS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	9
CARTA DE SERVIÇOS PARA A PESSOA IDOSA NA PARAÍBA	11
PLANILHA DE CUSTOS	12
ESTRATÉGIAS.....	12
RECOMENDAÇÕES PARA USO DA LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DA PARAÍBA NAS MÍDIAS SOCIAIS.....	13
SUGESTÕES DE MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA	13
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES.....	15
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
REFERÊNCIAS.....	16

APRESENTAÇÃO

Somos Todos Paraíba! Somos Todos Pela Proteção, Respeito, Prioridade à Pessoa Idosa surge da intensa mobilização da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, por meio da Gerência Executiva da Proteção Social Especial – GEPSE e Gerência Operacional da Proteção Social de Média Complexidade – GOMC mediante ações que se refletem nos 06 (seis) territórios de abrangência socioassistencial e as 14 (quatorze) regiões geoadministrativas da SEDH da Paraíba.

A atualização do Plano de Regionalização da Rede de Serviços da Proteção Social Especial do Estado da Paraíba, aprovada pela CIB – Comissão Intergestores Bipartite em fevereiro de 2020, com Resolução publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de maio de 2020, traz maior respaldo ao desenvolvimento dos fluxos e ações socioassistenciais preconizadas pela Política Nacional de Assistência Social e Política Estadual de Assistência Social, apresentando delimitação contemporânea e atualizada da realidade dos territórios e, condignamente, a oportunidade de aprimoramento contínuo do diagnóstico socioterritorial.

Na elaboração do Diagnóstico Socioterritorial, a atenção com as informações levantadas é de suma importância. Estas precisam evidenciar temas prioritários para a área em questão como, por exemplo, incidência do trabalho infantil, **pessoas idosas em situação de isolamento**, alto índice de pessoas sem renda, entre outras formas de violação de direitos.

A temática da violação de direitos contra a pessoa idosa se apresenta em um momento de grandes transformações: **o momento da pandemia da Covid-19** que exigiu de todo o mundo mudança de atitudes comportamentais, principalmente quanto ao isolamento físico recomendado pelas autoridades sanitárias.

Essas mudanças de atitudes e comportamentos, ao invés de atenuar as incidências de violações de direitos contra a pessoa idosa, provocaram efeito contrário com aumento de fatores que contribuem para violações de direitos, com especial destaque à violência patrimonial contra idosos que, na maioria das vezes, atuam como arrimo de núcleos familiares nos municípios de Pequeno Porte I e II mais carentes do Estado da Paraíba, e a negligência.

Dessa forma, em decorrência do momento atual que exige medidas emergenciais e de isolamento entre as pessoas, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH visa unir esforços colaborativos para promover a reflexão, mobilização e concretizar ações e

atividades em torno do combate à violência contra a pessoa idosa no contexto atual de pandemia da Covid-19, a fim de divulgar serviços, legislações, estabelecer diálogos com a população e ao mesmo tempo se instrumentalizar para a redução dos índices da ocorrência de violação de direitos contra a pessoa idosa no Estado.

Serão utilizadas ferramentas digitais de comunicação para promover ampla divulgação da Campanha do Dia 15 de Junho – Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa. Os 26 (vinte e seis) CREAS Regionais e seus respectivos territórios de abrangência, compreendendo os municípios vinculados, assim como os CREAS municipais, terão importante papel no processo de compartilhamento e proliferação das informações acerca dos canais de denúncias de violações de direitos contra a pessoa idosa, bem como estratégias que visam à proteção e garantia de direitos como política pública consolidada no Estado da Paraíba.

Ante as considerações, dentre outros apontamentos, é importante ressaltar que este Projeto Interventivo tem como perspectiva abordar uma questão importante, pois os dados estatísticos informam que a médio prazo a população idosa será expressiva, quando na verdade temos que refletir que esse fenômeno é real e requer uma preparação para o presente. Assim, a SEDH/GEPSE assumem o compromisso de proteção, prioridade e respeito aos direitos da pessoa idosa, reconhecendo-a incondicionalmente como sujeitos de direitos socioassistenciais com garantias estabelecidas pelas legislações internacionais e nacional.

JUSTIFICATIVA

A Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) são marcos regulatórios de direitos e garantias desse público e concretizam as diretrizes apontadas na própria Constituição Federal de 1988:

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

Embora os direitos do idoso estejam amplamente assegurados na legislação, esse público ainda é um dos grandes alvos de violência. Isso fica evidente quando observam-se os dados de violação de direitos contra a pessoa idosa expressos nos atendimentos nos CREAS regionais e municipais do estado da Paraíba, registrando em 2019 3.802 (três mil, oitocentos e oitenta e dois) casos de violação de direito contra o idoso. Vejamos:

Tabela 1 – Tipos de violação de direitos contra o idoso atendido nos CREAS Regionais e Municipais entre janeiro a dezembro de 2019.

TIPOS DE VIOLAÇÃO	QUANTIDADE
VIOLÊNCIA FÍSICA	232
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	715
VIOLÊNCIA SEXUAL	28
NEGLIGÊNCIA	1744
ABANDONO	217
PATRIMONIAL	866
TOTAL: 3802 violações de direito	

Fonte: Gerência Executiva de Vigilância Socioassistencial da SEDH, 2019.

Gráfico 1 - Percentual de violação de direitos contra idosos no ano de 2019



Fonte: Gerência Executiva de Vigilância Socioassistencial da SEDH, 2019.

Frente aos dados acima reportados, o dia 15 de junho ganha um contorno muito mais nítido e destaca a necessidade de mobilizar os profissionais, a sociedade civil e as famílias para o enfrentamento à violência contra idoso, com o objetivo de esclarecer os tipos de violência e as estratégias de enfrentamento a essa violação de direito.

Como apresentado no gráfico, a **negligência** é a forma mais comum de violência, sendo a mais apresentada nos canais de denúncia, ferindo o próprio Estatuto do Idoso em seu Art 4º: “Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei”. A implementação do Estatuto do Idoso foi um avanço, no entanto os dados confirmam a continuidade de violações contra esse público.

Assim, o papel dos CREAS se faz de suma importância na proteção e cuidado com essas pessoas que, após contribuírem em sociedade, vivenciam violência muitas vezes por entes queridos. As equipes dos CREAS não medem esforços para a realização deste trabalho, uma vez que compete a este serviço preservar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

O Serviço dentro da Proteção Social de Média Complexidade, visa atender e acompanhar pessoas e famílias com direitos violados, requerendo uma série de providências para a garantia do acesso ao direito socioassistencial. Por meio de encaminhamentos e parcerias em Rede, visa também a facilitação do alcance de indivíduos e famílias com direitos violados, em destaque os idosos.

Sabemos do compromisso de todos os profissionais inseridos no enfrentamento da violação de direitos, nesse caso a violência contra o idoso, e de forma mais marcante de todos os esforços cotidianos para lutar pelo direito dos usuários, pela emancipação desses, pela defesa da política de Assistência Social no âmbito do Estado da Paraíba, e principalmente pela concepção de que somos multiplicadores de informações, orientações e viabilização de direitos.

Deste modo, justifica-se o presente Projeto Interventivo pelas razões aqui aduzidas, bem como pelo fato de que o número de denúncias de violações contra pessoas socialmente vulneráveis registradas no Portal da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos vem crescendo nesse período de isolamento social. Essa realidade não pode ser preterida. Importante também dá visibilidade aos dados apresentados no relatório da Ouvidoria do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, carecendo de criterioso olhar a esse público, com especial atenção à pessoa idosa. Ademais, o dia 15 de junho é data propícia para as ações propostas neste Projeto.

OBJETIVO GERAL

Realizar ações com foco no enfrentamento à violência contra o idoso no Estado da Paraíba, tendo os CREAS como espaços de reflexão e estratégias para a temática da violação de direitos no território, considerando o momento de isolamento em decorrência da pandemia da Covid-19.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estabelecer parceria com a rede socioassistencial para desenvolver de forma conjunta ações intersetoriais com o público de idosos por meio das mídias sociais, divulgação de peças publicitárias institucionais alusivas à temática: *banners, flyers*, vídeos, dentre outros;
- Efetivar programação com a imprensa local, com o objetivo de tratar sobre o enfrentamento à violência contra a pessoa idosa e a necessidade de denunciar nos canais específicos, com destaque para o Disque 123 em casos de violação de direitos.
- Atuar de forma conjunta com a rede local para a prevenção e enfrentamento às formas de violação de direitos contra a pessoa idosa existentes no território.

METODOLOGIA

- Utilização de mídias sociais, divulgação de *banners, flyers*, vídeos e outras ferramentas de publicização dos Serviços de Assistência Social voltados aos idosos, bem como seus direitos, em especial na fase de pandemia. E outras ações elaboradas pelas equipes de cada CREAS;
- Divulgação de canais de denúncias de violação de direitos, a exemplo do Disque 123.

CONTEXTUALIZAÇÃO

À guisa dessa discussão, importante ressaltar os 46% de índice de negligência contra a pessoa idosa registrado pelos CREAS Regionais e Municipais do Estado da Paraíba, em 2019. Neste momento de Pandemia, o que observamos é uma discriminação cada vez maior às pessoas idosas, discriminadas pela idade, pela saúde e, tão somente pela condição de serem idosas, essas pessoas se encontram desprotegidas em suas próprias residências.

Os idosos são apontados como o público de maior risco para os efeitos danosos da Covid-19, e as recomendações das autoridades em saúde apontam que devem ficar em casa por precaução, embora o ambiente familiar possa ser oportuno ao surgimento de violações de direitos como violência psicológica, patrimonial e física.

JUNHO VIOLETA - VISIBILIDADE NACIONAL A CAUSA DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

Em 2019, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), por meio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) lançou a Campanha Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa. A iniciativa integra um movimento global em alusão ao Dia Internacional de Conscientização e Combate à Violência contra a Pessoa Idosa, instituído em 2006 pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa, que tem sua divulgação no início do mês de junho. Visa combater e mobilizar a população sobre a importância da luta em prol da proteção e respeito aos idosos.

A Paraíba foi o primeiro Estado a implantar um sistema próprio para apurar denúncias de violação de direitos humanos, o Disque 123. Este canal funciona 24 horas para atendimento de denúncias, encaminhamento, monitoramento, acompanhamento para apuração dos casos de violações de direitos contra crianças, adolescentes, demais públicos e principalmente contra a pessoa idosa. Da implantação em 2014 até junho de 2019 foram registradas mais de 5.470 denúncias de violações de direitos.

Ademais, em 2018 foi sancionada a Lei Federal nº 13.646 instituindo o Ano de Valorização e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em alusão à Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos. Percebe-se mobilização significativa quanto ao respeito a este público, chamando a atenção das instituições do País para a causa.

Importante destacar também os princípios da Convenção da ONU sobre as pessoas idosas:

1. O respeito pela dignidade inerente, independência da pessoa, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e autonomia individual.
2. A não-discriminação;
3. A plena e efetiva participação e inclusão na sociedade;
4. O respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;
5. A igualdade de oportunidades;
6. A acessibilidade;
7. A igualdade entre o homem e a mulher; e

8. O respeito pelas capacidades em desenvolvimento de crianças com deficiência e respeito pelo seu direito a preservar sua identidade.

O Junho Violeta possibilita sensibilizar a população quanto a causa da pessoa idosa, dando visibilidade ao envelhecimento como processo natural e garantia de direito, dando voz a uma parcela da população muitas vezes negligenciada pelos próprios familiares. E nesse período crítico de isolamento social, ocasionado pela pandemia da Covid-19, se faz necessária toda vigilância no tocante a todo tipo de violação de direitos contra a pessoa idosa.

PROTEÇÃO SOCIAL AOS IDOSOS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Na perspectiva do Serviço Social e da oferta da Proteção Social Especial de Média Complexidade como garantia de direitos, é necessário avaliar a situação em que há suspeita de negligência, sob a ótica do grau de desproteção em que se encontram os usuários que vivem em determinado contexto. Tendo ciência de que essa desproteção pode decorrer de uma situação que haja ou não a intencionalidade dos responsáveis legais.

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, os serviços são ofertados de acordo com o nível de proteção:

I - Serviços de Proteção Social Básica:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço que materializa as ações da Proteção Social Básica da Política de Assistência Social. Os grupos são formados respeitando as necessidades dos participantes, e levando em consideração as especificidades de cada faixa etária. Onde existem ações direcionadas exclusivamente para grupos de pessoas idosas.

- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas

Na Paraíba existem dois programas com grande destaque, a saber: Projeto Acolher e Condomínio Cidade Madura. Ambos são destaques pelo caráter de ineditismo, assim como de viabilização de direitos. De forma resumida, o condomínio fornece gratuitamente à pessoa idosa moradia com acessibilidade e, nesse espaço, existem equipamentos, como: horta comunitária, posto de atendimento para saúde, segurança e monitoramento 24h,

equipe da SEDH para acompanhar os idosos e suas famílias na promoção de atividades. Existem unidades em João Pessoa, Campina Grande, Cajazeiras, Sousa, Patos e Guarabira. O Projeto Acolher foi criado em 2013 e tem como finalidade cofinanciar instituições de longa permanência para idosos para além das fontes de custeio existentes.

II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Contribuindo para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva, e entre outros objetivos a reparação de danos e da incidência de violação de direitos.

b) Serviço Especializado em Abordagem Social;

Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. Tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

f) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (La) e De Prestação de Serviços à Comunidade (Psc).

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:

- abrigo institucional.

Para Idosos: Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares.

CARTA DE SERVIÇOS PARA A PESSOA IDOSA NA PARAÍBA

A Carta de Serviços ao Usuário foi instituída pela Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços da administração pública; e também pelo Decreto Federal nº 9.094, de 17 de julho de 2017.

Na Paraíba, uma das políticas públicas de maior destaque para a pessoa idosa se reflete no Projeto Acolher e Condomínio Cidade Madura. Ambos são destaques pelo caráter de ineditismo, assim como de viabilização de direitos.

De forma resumida, o Projeto Condomínio Cidade Madura fornece gratuitamente aos idosos moradia com acessibilidade e, nesse espaço, existem equipamentos, como: horta comunitária, posto de atendimento para saúde, segurança e monitoramento 24h, equipe da SEDH para acompanhar os idosos e suas famílias na promoção de atividades, existem unidades em João Pessoa, Campina Grande, Guarabira e Cajazeiras. O Projeto Acolher foi criado em 2013 e tem como finalidade cofinanciar instituições de longa permanência para idosos para além das fontes de custeio existentes.

Principais Projetos/Ações para a Pessoa Idosa na Paraíba:

- Projeto Acolher;
- Programa Condomínio Cidade Madura, abrangendo condomínios horizontais em João Pessoa, Campina Grande, Cajazeiras, Guarabira e Patos (próxima unidade a ser construída);

- Projeto Mais Natação;
- Centros Sociais Urbanos;
- Centros de Convivência dos Idosos;
- CRAS Municipais;
- CREAS Regionais e Municipais;
- Disque Estadual 123 (Canal de Denúncia);
- Projeto Interventivo: Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa para os 223 municípios;
- Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Outras ações/projetos interdisciplinares vinculados à Política Estadual de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa.

PLANILHA DE CUSTOS

Diante do momento atual de enfrentamento a pandemia da Covid-19, as estratégias e ações para contemplar a divulgação serão realizadas por meio virtual, não necessitando a apresentação de planilha de custos.

ESTRATÉGIAS

Ao considerar o contexto pandêmico no qual estamos vivendo, as ações sofreram reordenamentos quanto ao processo de divulgação. Agora, é de fundamental importância o fortalecimento de estratégias que contemplem os veículos de comunicação de massa, dentre elas as mídias sociais, visando alcançar o máximo possível pessoas e atingir, mesmo que em parte, os objetivos da campanha alusiva ao Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa.

Quanto às estratégias para divulgação da Campanha, podemos destacar as seguintes:

1. Utilização das principais e mais conhecidas redes sociais: Facebook, Instagram, Whatsapp, Youtube;
2. Compartilhamento de materiais informativos digitais (*banners, flyers, stickers*, textos animados, gifs animados, áudios, vídeos, dentre outros) alusivos à Campanha;
3. Divulgação dos materiais informativos em USF, Barreiras Sanitárias, CRAS e outros locais ou espaços de alcance da comunidade;

4. Utilização de meios de comunicação radiofônicos: estações de rádios convencionais, rádios digitais com transmissão pela internet.

RECOMENDAÇÕES PARA USO DA LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DA PARAÍBA NAS MÍDIAS SOCIAIS

Importante atenção ao uso da logomarca oficial do Governo do Estado nas peças publicitárias da campanha alusiva ao Dia de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa (15 de junho), considerando as normativas da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM, as quais demandam análise e aprovação.

Para os CREAS municipais que desejarem promover alterações nas peças publicitárias da Campanha, incluindo a inserção das respectivas logomarcas dos municípios, estão autorizados, desde que mantenham a logomarca do Governo do Estado/SEDH.

SUGESTÕES DE MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

1. **BANNERS:**

Banner para as Mídias Sociais - 1



Banner para as Mídias Sociais - 2



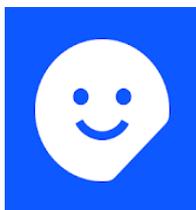
Banner para as Mídias Sociais - 3



Atenção: Em todos os banners podem ser inseridas as identificações (logomarcas) dos CREAS, respeitando as orientações da SECOM quanto à permanência da Logomarca do Governo do Estado/SEDH.

2. APLICATIVOS PARA CRIAÇÃO DE MÍDIAS PARA AS REDES SOCIAIS

Aplicativo para criação de *stickers* para whatsapp:



Sticker.ly

Disponível gratuitamente nas lojas Google Play e AppStore

Aplicativo para criação de *gifs animados* para whatsapp:



GIFs - Animados GIF

Disponível gratuitamente nas lojas Google Play e AppStore

Aplicativo para edição de vídeo:



InShot

Disponível gratuitamente nas lojas Google Play e AppStore

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
08 de junho	Compartilhamento do Projeto com os CREAS Regionais e Municipais da Paraíba para conhecimento e elaboração das estratégias de divulgação.
08 a 12 de Junho	Articulação com a Rede Socioassistencial de cada território para as ações a serem realizadas no Dia "D".
15 de junho	Dia "D" das ações/atividades alusivas ao Dia de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das informações apresentadas, pode-se perceber a importância das ações da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH em defesa da população idosa do Estado da Paraíba, que muitas vezes estão inseridas em contextos sem a menor possibilidade de escolha e de respeito a sua dignidade humana. São negligenciados por aqueles que deveriam prestar os maiores cuidados - a própria família.

Em tempos de pandemia da Covid-19, com o aumento da vulnerabilidade desse público que vivencia o distanciamento físico do convívio social que tanto lhes fazem bem, como também iminente risco de contaminação pelo coronavírus, por se enquadrarem na categoria do público de risco, as ações dos CREAS em virtude do dia 15 de junho, torna-se ainda mais importante no processo de prevenção à violação e a garantia de direitos das pessoas idosas do nosso Estado.

Apesar do Estatuto do Idoso, as políticas públicas, e atendimentos de modo geral, ainda não estão no patamar ideal. A maior parte dos idosos não recebe o que poderíamos chamar de um envelhecimento digno.

O CREAS, visando o cumprimento de seu papel no enfrentamento ao abandono, maus-tratos e todo tipo de violação de direitos contra a pessoa idosa, deve ter como premissa a sensibilização da comunidade local, Rede Socioassistencial e o Poder Público para que os direitos dos idosos sejam garantidos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, DF: 2011.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

BRASIL. Diário Oficial da União. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Texto da Resolução nº 109 de novembro de 2009.

Dados estatísticos de violações de direitos contra o idoso. Gerência Executiva de Vigilância Socioassistencial da SEDH.

BRASIL. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Reimpressão 2014 (recurso eletrônico). Disponível

em:http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso: 20 de maio de 2020.

Convenção da ONU sobre a Pessoa Idosa. Princípios. Disponível em:
<http://www.dedihc.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=2061>. Acesso: 23 de maio de 2020.

Diagnóstico Socioterritorial: veja como fazer! GESUAS. Disponível em:
<https://www.gesuas.com.br/blog/diagnostico-socioterritorial/>. Acesso: 25 de maio de 2020.

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Brasília, 1993.

Site:<https://noticias.r7.com/brasil/violencia-contravulneraveis-cresce-durante-a-pandemia-da-covid-19-13042020>. Acesso: 28 de maio de 2020.

Site:<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/consultas/disque-123>. Acesso: 28 de maio de 2020.

Site:<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/junho/ministerio-lanca-a-campanha-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contraa-pessoa-idosa>. Acesso: 28 de maio de 2020.



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO
HUMANO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado